



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às 9 horas, teve início a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Conselheiro Ronaldo Lopes Leal, Presidente, presentes os Excelentíssimos Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José dos Santos Pereira Braga e Nicanor de Araújo Lima, o Excelentíssimo Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juiz José Nilton Pandelot e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dr. Leonardo Peter da Silva. Em havendo quorum, o Conselheiro Presidente declarou aberta a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no ano de 2006, cumprimentou os presentes e colocou a palavra à disposição para uso dos Conselheiros. O Conselheiro José dos Santos Pereira Braga justificou sua ausência na Sexta Sessão Ordinária do Conselho. O Conselheiro José Luciano de Castilho informou que proporá ao Conselho a requisição de um juiz de primeiro grau para coordenar internamente o Conselho. O Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski usou da palavra para saudar os novos juízes substitutos presentes. O Conselheiro Presidente, retomando a palavra, informou aos demais Conselheiros que verificou, em suas visitas aos TRTs, que os Projetos do Plano Nacional de Informática, em alguns Tribunais Regionais, encontram-se com atraso injustificado e solicitou um maior empenho dos presidentes de TRTs para que os projetos não sofram atrasos. Após, aprovou-se e assinou-se a ata da Sexta Sessão Ordinária. Em seguida colocou em votação a Resolução nº 25/2006 que foi aprovada com o seguinte teor: “RESOLUÇÃO Nº 25/2006. Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para juízes e servidores que atuarem em plantões judiciários. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o decidido nas sessões dos dias 25 de agosto, 22 de setembro e 11 de outubro de 2006; Considerando o inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45 de 8 dezembro de 2004; Considerando os Arts. 2º e 3º, da Resolução nº 14 deste Conselho; Considerando que grande parte dos Tribunais Regionais, nas normas existentes para regulamentar o plantão judiciário, tem dispensado a permanência nas dependências do Fórum, dos magistrados e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

servidores escalados para o plantão, ficando de sobreaviso, e silenciando quanto à questão da concessão de folga compensatória; Considerando que as cautelas do bom senso e do discernimento devem guiar a adoção de um posicionamento sobre o assunto, não olvidando que magistrados e servidores têm assegurado o direito ao descanso e lazer; Considerando que há de se procurar o equilíbrio, estabelecendo procedimentos que atendam tanto o Regional que tem elevada demanda nos plantões, exigindo a presença do servidor e, muitas vezes, o deslocamento do juiz ao Fórum, como aquele cuja procura é reduzida, podendo ser realizado à distância; Considerando que, nos dias atuais, com o avanço da telefonia móvel, afigura-se relativa a restrição ao deslocamento de juízes e funcionários que permanecem de sobreaviso; Considerando que nos Processos CSJT-051/2003-000-90-00.1 e CSJT-206/2006-000-90-00.2, deliberou-se pela concessão de folga compensatória a magistrados e servidores que atuarem nos plantões judiciais; **R E S O L V E**: Art. 1º Será concedido um dia de folga compensatória a magistrados e servidores para cada dia de atuação em plantão judicial. § 1º Caberá a cada órgão instituir o sistema de plantão judicial mais apropriado à sua realidade - de permanência no fórum, de permanência de sobreaviso ou misto. § 2º A folga compensatória será concedida independentemente do sistema de plantão adotado. Art. 2º O servidor escalado para o plantão judicial fará jus ao benefício do caput do art. 1º independentemente do cargo ou função que exerça. Art. 3º É vedado ao órgão substituir a folga compensatória, de magistrados e servidores, por retribuição pecuniária. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Brasília, 11 de outubro de 2006. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL - Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho”. Aprovou-se em seguida a Resolução nº 26: “RESOLUÇÃO Nº 26/2006 Dispõe sobre a validade do Art. 654, § 5º, alínea a, da CLT. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido no Processo CSJT-153/2006-000-90-00.0 e nas sessões dos dias 22 de setembro e 11 de outubro de 2006, **R E S O L V E** Art. 1º Afirmar que está em pleno vigor, e deve ser observado por toda a Justiça do Trabalho, o Art. 654, § 5º, alínea a, da CLT, para efeito de remoção de juiz titular de Vara do Trabalho. Art. 2º Cassar, no caso concreto, a Resolução Administrativa nº 26, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, decretando nulas e sem efeito as remoções por merecimento ocorridas durante sua vigência. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Brasília, 11 de outubro de 2006. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL - Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

seguir, o Presidente Ronaldo Leal propôs a revogação da Resolução nº 9/2005, em virtude de atritar com recente decisão do Conselho Nacional de Justiça, que foi aprovada por maioria, vencido o Conselheiro Rider Nogueira de Brito, que posicionou-se no sentido da não revogação da Resolução nº 9/2005. Dando prosseguimento aos trabalhos o Conselheiro Presidente determinou o início do pregão: PROCESSO CSJT- 145/2006-000-90-00.3 RELATOR: Conselheiro JOÃO ORESTE DALAZEN Interessada : Maria do Socorro Ximenes Jorge de Freitas (TRT-10) ASSUNTO: Recursos Humanos – Recurso de Decisão Administrativa – Concessão de auxílio funeral. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por maioria, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual da requerente. Vencidos os Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Nicanor de Araújo Lima e Roberto Freitas Pessoa que negavam provimento.” PROCESSO CSJT- 150/2006-000-90-00.6 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA Interessada: Secretaria de Recursos Humanos (TRT-1) ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de Uniformização – Averbação de tempo de serviço. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.” PROCESSO CSJT-162/2006-000-90-00.0 RELATOR: Conselheiro MILTON DE MOURA FRANÇA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Auxílios alimentação, pré-escolar e transporte. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por maioria, conhecer da matéria e, no mérito, por maioria, orientar o TRT da 10ª Região para que observe o disposto no ACÓRDÃO Nº 428/2005 - TCU – Plenário, publicado em 20.4.2005, para que os auxílios alimentação, pré-escolar e transporte sejam concedidos tão-somente aos servidores requisitados ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei nº 8.460/92, Decreto nº 977/83, da Medida Provisória nº 2.165-36 e do art. 93 da Lei nº 8.112/90. Vencidos os Conselheiros Rider Nogueira de Brito e Gelson de Azevedo que deferiam o pedido somente para os requisitados que exerçam cargo em comissão. Juntarão votos convergente o Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira e divergente o Conselheiro Rider Nogueira de Brito.” PROCESSO CSJT-213/2006-000-90-00.4. RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA Interessado: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo administrativo – Revisão da decisão do TRT-14 referente a aposentadoria. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

conhecer da matéria e manter, na íntegra, a decisão do TRT da 14ª Região-RO que confirmou a aposentadoria da servidora Carla Madureira da Aleluia Senem Roland Strege por invalidez, com proventos proporcionais, com fulcro nos arts. 186, inciso I, e 188, da Lei nº 8.112/90, combinados com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.” PROCESSO CSJT-205/2006-000-90-00.8 RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Incidência previdenciária sobre o terço de férias. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, prorrogar a vista regimental deferida ao Conselheiro Tarcísio Alberto Giboski.” PROCESSO CSJT-220/2006-000-90-00.6 RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO Interessada: Maria Cesarineide de Souza Lima. ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão da decisão do TRT-14 referente à eleição para cargo de vice-presidente. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira.” PROCESSO CSJT-200/2006-000-90-00.5 RELATOR: Conselheiro NICANOR DE ARAÚJO LIMA. Interessado: Wander Silva Salaroli ASSUNTO: Recursos Humanos – Remoção de servidor – Ajuda de custo. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro João Oreste Dalazen, após ter votado o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima pelo deferimento da ajuda de custo por se tratar de remoção de ofício. Divergiu o Conselheiro Gelson de Azevedo no sentido da regulamentação da matéria e indeferimento da ajuda de custo, acompanhado pelos Conselheiros Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França que o acompanhou apenas quanto ao aspecto da regulamentação.” PROCESSO CSJT-202/2006-000-90-00.4 RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO INTERESSADA: Paula Suely Momm ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Restituição ao erário - quintos. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por maioria, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual da requerente. Vencidos os Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira e Nicanor de Araújo Lima, que conheciam pela relevância da matéria. Redigirá o acórdão o Conselheiro João Oreste Dalazen.” PROCESSO CSJT- 164/2006-000-90-00.0 RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO. INTERESSADA: Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo ASSUNTO: Matéria Judiciária – Alteração de Resolução - Modificação do Art. 1º da Resolução nº 007 do CSJT. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento por ilegitimidade do Parquet e, no mérito,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

indeferir o pedido de revisão da Resolução nº 07 deste Conselho.” PROCESSO CSJT-177/2006-000-90-00.9 RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA . INTERESSADA: Ivete Medeiros da Silva. ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Servidor público – restituição do PSS de função comissionada, parcela não incorporável à remuneração. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo a pedido do relator.” PROCESSO CSJT-166/2006-000-90-00.9 RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA INTERESSADOS: Carlos Eduardo Machado Guimarães e Outros (TRT-6) ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Adicional por tempo de serviço (juízes classistas). DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual dos requerentes.” PROCESSO CSJT-249/2006-000-90-00.8 RELATOR: Conselheiro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA INTERESSADOS: Adílio Ferreira dos Santos e Outros (TRT-14) ASSUNTO: Recursos Humanos - Processo Administrativo – Revisão de decisão referente à aposentadoria DECISÃO: “O Conselho, decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual dos requerentes.” PROCESSO CSJT-246/2006-000-90-00.4 RELATOR: Conselheiro JOÃO ORESTE DALAZEN. INTERESSADOS: Arlete Pacheco e Outros. ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão do TRT-2 referente a aposentadoria. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual dos requerentes.” PROCESSO CSJT-275/2006-000-90-00.6 RELATOR: Conselheiro GELSON DE AZEVEDO INTERESSADOS: Carlos da Silva Marques (TRT-4) ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Juiz classista inativo – Adicional de 20%, Art. 184, III, da Lei 1.711/52. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso. Declarou-se impedido o Conselheiro Denis Marcelo de Lima Molarinho.” PROCESSO CSJT-223/2006-000-90-00.0 RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Fiscalização e Supervisão – Revisão da decisão do TRT-14 referente a aposentadoria DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo a pedido do relator.” PROCESSO CSJT- 221/2006-000-90-00.0 RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO. INTERESSADOS: Ivani Martins Ferreira Giuliani e AMATRA XV. ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão que indefere pedido do crédito dos proventos de aposentadoria em conta conjunta. DECISÃO:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

“O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual do requerente.” PROCESSO CSJT-267/2006-000-90-00.0 RELATOR: Conselheiro DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO INTERESSADO: Luciano Raggi de Oliveira. ASSUNTO: Recursos Humanos – Processo Administrativo – Revisão de decisão do TRT-17 - Suspensão de correição em processos. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual do requerente.” PROCESSO CSJT-268/2006-000-90-00.4 RELATOR: Conselheiro ROBERTO FREITAS PESSOA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região ASSUNTO: Organização Judiciária – Estudos – Consulta – Assistência Judiciária Gratuita – Perícias DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade: I - regulamentar, no âmbito da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, o pagamento de honorários periciais quando a parte sucumbente for beneficiária de gratuidade da justiça; II – designar o Conselheiro Roberto Freitas Pessoa, relator, para apresentar a minuta de resolução de que trata o item I.” PROCESSO CSJT- 211/2006-000-90-00.5 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Incidência previdenciária sobre o terço de férias DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo a pedido do relator.” PROCESSO CSJT-270/2006-000-90-00.3 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região ASSUNTO: Orçamento e Finanças – Consulta – Incidência de juros moratórios sobre valores devidos a título de URV. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo a pedido do relator.” PROCESSO CSJT-285/2006-000-90-00.1 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA INTERESSADO: SINDIQUINZE ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Alteração do calendário 2006 – Feriado de 1º de novembro. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por maioria, deferir o pedido, transferindo o feriado do dia 1º de novembro, quarta-feira, para o dia 3 subsequente, sexta-feira. Vencido o Conselheiro Rider Nogueira de Brito que indeferia o pedido. PROCESSO CSJT-102/2005-000-90-00.7 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Teto remuneratório dos magistrados. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro José Luciano de Castilho.” PROCESSO CSJT-103/2005-000-90-00.1 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PEREIRA BRAGA INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Teto remuneratório dos magistrados. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar o exame da matéria em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro José Luciano de Castilho.” PROCESSO CSJT-237/2006-000-90-00.3 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA INTERESSADO: Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais – FENASSOJAF. ASSUNTO: Recursos Humanos – Projeto de Lei – Proposta de alteração de projeto de lei DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria.” PROCESSO CSJT-255/2006-000-90-00.5 RELATOR: Conselheiro JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Equiparação de vencimentos de juízes auxiliares do trabalho aos de juízes titulares. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, que o pagamento do subsídio dos Juízes Titulares de Vara não será devido na hipótese em que os auxiliares encontrarem-se em gozo de férias e do recesso forense e, no que diz respeito ao 13º salário, a que têm direito, sua remuneração deve ser calculada proporcionalmente aos meses de efetiva designação, considerada a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, como mês integral.” PROCESSO CSJT-127/2005-000-90-00.0 RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta – Anteprojeto de Lei – Criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, acolher a presente matéria para correção de erro material, determinado o encaminhamento do anteprojeto de lei, devidamente ajustado, ao Tribunal Superior do Trabalho.” Para constar, eu, Leonardo Peter da Silva, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ronaldo Lopes Leal, e por mim subscrita. Brasília, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

RONALDO LOPES LEAL

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LEONARDO PETER DA SILVA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho